



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Anexo I – Extrato de informações do Projeto

1) Enquadramentos Legais do Projeto:

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Extensão.

O projeto de extensão está registrado na Pró-Reitoria de Extensão sob o nº

2) Título do Projeto:

Curso de Psicanálise Clínica: formação teórica para práticas psicanalíticas.

3) Nº do Processo: 23068.755782/2017-95

4) Projeto Básico:

4.1) Objeto:

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, par apoiar o Projeto “Curso de Psicanálise Clínica: formação teórica para práticas psicanalíticas”, na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

4.2) Contratada:

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST,
CNPJ: 02.980.103/0001-90

4.3) Prazo de execução previsto para o contrato:

Será de 17 (dezessete) meses a contar da assinatura do contrato

4.4) Fonte dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros serão provenientes de cobrança de mensalidades e inscrições através de GRU, totalizando um valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

4.5) Detalhamento da aplicação dos recursos (despesa):

A aplicação dos recursos está detalhada na planilha do Anexo II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.6) Custos dos serviços operacionais da Fundação:

O custo dos serviços prestados pela FEST será de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), que deverão ser repassados de acordo com os recursos arrecadados, após a emissão da nota de empenho da UFES.

A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO I.

O percentual de 10% referente ao DEPE para a PROEX e os 3% para a UFES, também deverão obedecer aos mesmos critérios, ou seja, após a emissão da nota de empenho da UFES.

4.7) Valor do Contrato:

O valor a ser gerenciado pela FEST será de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

4.8) Justificativa da escolha da contratada:

- a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débitos junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- d) A FEST opera com custos operacionais compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

4.9) Tarefas a serem executadas pela contratada:

As atribuições principais da FEST consistirão em:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentará à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- g) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- h) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 8666/93;
- i) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- j) Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- k) Atuar na locação de espaço físico necessário ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- l) Prestar conta final da execução do projeto dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- n) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- o) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo Coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

4.10) Fiscalização, Coordenação Administrativa e Ordenação de Despesas do Contrato:

Fiscal:

Nome: Sônia Maria Calixto Clarindo
Matrícula SIAPE: 1681044
CPF: 897.030.736-20

Coordenador do Projeto:

Nome: José Roberto Basílio de Souza
Matrícula SIAPE: 1001368
CPF: 042.563.738-70

Ordenador de Despesa:

Nome: Angelica Espinosa Barbosa Miranda
Lotação: Departamento de Medicina Social/CCS – Pró-Reitora de Extensão
Matrícula SIAPE: 2348976
CPF: 821.804.827-87

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na RESOLUÇÃO 11/2015 e alterações posteriores.

4.11) Documentos adicionais (obrigatórios conforme o caso)

DOCUMENTO	Está na(s) folha(s)
Extrato de informações do projeto que será apoiado	
Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	Não se aplica
Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	Não se aplica
Planilha de Receitas e Despesas com análise	
Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)	
Justificativa de Interesse Institucional	
Registro na Pró-Reitoria de origem, quando cabível	
Ata da Câmara de Extensão	
Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível	
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível	Não se aplica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%, quando cabível	Não se aplica
Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões))	Não se aplica

Em, 26 de setembro de 2017.

Nome	Assinatura
Sônia Maria Calixto Clarindo	
José Roberto Basílio de Souza	
Angelica Espinosa Barbosa Miranda	

5) Caracterização do Projeto:

O curso de formação teórica denominado **Psicanálise Clínica: formação teórica para práticas psicanalíticas** tem por objetivo desenvolver estudos aprofundados de teorias psicanalíticas, oferecendo a formação teórica e conceitual para práticas clínicas da Psicanálise e suas metodologias de análises, técnica terapêuticas, técnicas psicanalíticas e novos saberes.

A implantação deste Curso via Pró-Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES é uma inovação que vem atender a uma demanda de mercado latente no Estado do Espírito Santo. Essa proposta não é para formação de psicanalistas, mas a criação das bases teóricas para que o cursista possa, por meio desta base de estudos, progredir para estudos complementares e atividades que complementem sua formação teórica, para então exercer a Psicanálise. Trata-se de um curso voltado para formação de pesquisadores, docentes e pessoas interessadas em dar seguimento a atividades ligadas à Psicanálise clínica, psicopedagogia, terapias familiares, entre outras.

O Projeto Político Pedagógico do Curso, bem como seus componentes curriculares, busca atender pesquisadores e pessoas interessadas na formação teórica em Psicanálise.

Os docentes vinculados ao programa de formação em Psicanálise Clínica são portadores de títulos de especialista, mestre e ou doutor.

No Brasil, a prática da Psicanálise está alicerçada na Constituição Federal, em seu art. 153, § 23, dispõe: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer."

Liberdade de Trabalho: O vigente texto constitucional demonstra de maneira clara e incontestável a liberdade de qualquer trabalho, ofício ou profissão, e veda o Poder Público de criar normas ou estabelecer critérios que sirvam de entraves ao exercício de qualquer profissão, função ou ofício estabelecidos com fins lícitos. Este argumento é consenso estabelecido pelo Artigo 5º Inciso XIII da Constituição Federal e inibe regulamentações infraconstitucionais que venha condicioná-la,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

criando requisitos, qualificações e ou limites para um ou outro profissional do 3º Grau para o exercício de determinada profissão.

Assim considerado, a atividade da Psicanálise é exercida livremente no Brasil e no mundo sob critérios éticos bastante rígidos. Cita-se o Parecer do Conselho Federal de Medicina, Processo Consulta 4.048/97 de 11/02/98. Veja-se também o Parecer 309/88 da Coordenadoria de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho, o Parecer n.º 59/2000 do Ministério Público Federal e da Procuradoria da República, do Distrito Federal.

Com base no CBO n.º. 2515-50 (Classificação Brasileira de Ocupação) do Ministério do Trabalho, a ocupação psicanalítica não é uma especialização, é uma formação que segue princípios, processos e procedimentos definidos pelas instituições formadoras, podendo o psicanalista ter diferentes formações em nível de 3º grau ou graduação compatível em diferentes áreas de atuação como engenheiros, médicos, filósofos, psicólogos, teólogos etc.).

Neste sentido, a Psicanálise é uma atividade reconhecida e permitida sob aspectos jurídicos e clínicos, devendo ser sua qualificação refinada nos processos de ensino-aprendizagem, onde as Instituições comprometidas com o saber científico, não podem ser abster e se furtar de trazer para si a possibilidade de aprimoramento deste ensino e desta prática.

Assim considerado, a formação proposta neste Projeto, entende ser de forte legitimidade que a UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, por meio da Pró-Reitoria de Extensão se prontifique, dentro de seu âmbito educacional, a incentivar e a cuidar para que esta atividade seja cada vez mais refinada, melhorada, qualificada e ampliada em suas bases teóricas, contribuindo para os processos psicanalíticos desenvolvidos no Estado do Espírito Santo.

6) Objetivo Geral do Projeto:

Psicanálise Clínica: formação teórica para práticas psicanalíticas, é um curso de Extensão voltado para a área da: Saúde e Ciências Humanas. Objetiva proporcionar a seus cursistas aprofundamentos teóricos na abordagem psicanalítica visando uma base teórica pessoal, profissional e acadêmica suficiente para que sejam desenvolvidos métodos de investigações psicanalíticas e terapêuticas de forma suplementar.

Conhecer os principais autores da Psicanálise e suas contribuições para a ciência do saber psicanalítico;

Conhecer as principais diferenças entre as escolas de Psicanálises que se multiplicaram a partir de Freud;

Conhecer e investigar as questões freudianas quanto a sua metapsicologia, com os conceitos que vão para além da psicologia convencional;

Conhecer a constituição do sujeito e suas vicissitudes levando em consideração o Id, o Ego e o Superego;

Conhecer e desenvolver a parte teórica que analisa as fases oral, anal e fálica, segundo Freud;

Conhecer e pesquisar sobre o Complexo de Édipo como instrumento da Psicanálise e suas alternâncias;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Desenvolver estudos voltados ao conhecimento e análises de sujeitos ligados às neuroses, psicoses, depressão, ansiedade, estresse, insônia, entre tantos outros que constituem o sujeito.

Qualificar teoricamente profissionais das áreas de saúde, educação e ciências humanas e sociais para a teoria psicanalítica;

Promover o desenvolvimento de trabalhos complementares de pesquisa teórica e pesquisa-ação no âmbito da Psicanálise;

7) Prazo de execução do Projeto:

Será de 17 (dezesete) módulos em 17 (dezesete) meses.

8) Metas:

Formação teórica para práticas psicanalíticas.

Meta: formar 110 alunos

Indicador: Quantidade de alunos formados

Meta: 30% (trinta por centos) dos alunos formados terem participados de eventos acadêmicos/pedagógicos;

Indicador: Quantidade de alunos formados que participaram de eventos acadêmicos/pedagógicos.

Obs.: Eventos acadêmicos pedagógicos: Seminários, Palestras, Workshoppings, Cursos, Debates, Mesa Redonda, Publicação de artigos;

9) Indicadores para quantificação dos resultados esperados:

- Avaliações dos alunos por meio de provas no final de cada módulo, podendo ser escritas ou orais;
- Apresentações de trabalhos, seminários, entre outras, a critério do professor e de acordo com o caráter da matéria;
- Aprovação com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete);

10) Relação de Servidores/Acadêmicos e valor percebido que atuarão no projeto:

Servidor da UFES:

Nome: José Roberto Basílio de Souza

SIAPE: SIAPE: 1001368

Valor: 17 x R\$ 4.000,00 = R\$ 68.000,00

11) Pagamentos previstos a outras pessoas por prestação de serviço:

Os Professores, bem como a Coordenadora Pedagógica, são todos formados em Psicanálise, ressaltando a necessidade da especificidade dos temas a serem ministrados. Justificamos assim que mesmos estes professores e coordenadora pedagógica, não sendo servidores da UFES são pessoas qualificadas e atendem as expectativas acadêmicas e intelectuais necessárias ao bom desempenho das aulas.

Os alunos serão distribuídos em duas turmas, com o seguinte quadro curricular:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Desenvolver estudos voltados ao conhecimento e análises de sujeitos ligados às neuroses, psicoses, depressão, ansiedade, estresse, insônia, entre tantos outros que constituem o sujeito.

Qualificar teoricamente profissionais das áreas de saúde, educação e ciências humanas e sociais para a teoria psicanalítica;

Promover o desenvolvimento de trabalhos complementares de pesquisa teórica e pesquisa-ação no âmbito da Psicanálise;

7) Prazo de execução do Projeto:

Será de 17 (dezesete) módulos em 17 (dezesete) meses.

8) Metas:

Formação teórica para práticas psicanalíticas

9) Indicadores para quantificação dos resultados esperados:

- Avaliações dos alunos por meio de provas no final de cada módulo, podendo ser escritas ou orais;
- Apresentações de trabalhos, seminários, entre outras, a critério do professor e de acordo com o caráter da matéria;
- Aprovação com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete);

10) Relação de Servidores/Acadêmicos e valor percebido que atuarão no projeto:

Servidor da UFES:

Nome: José Roberto Basílio de Souza

SIAPE: SIAPE: 1001368

Valor: 17 x R\$ 4.000,00 = R\$ 68.000,00

11) Pagamentos previstos a outras pessoas por prestação de serviço:

Os Professores, bem como a Coordenadora Pedagógica, são todos formados em Psicanálise, ressaltando a necessidade da especificidade dos temas a serem ministrados. Justificamos assim que mesmos estes professores e coordenadora pedagógica, não sendo servidores da UFES são pessoas qualificadas e atendem as expectativas acadêmicas e intelectuais necessárias ao bom desempenho das aulas.

Os alunos serão distribuídos em duas turmas, com o seguinte quadro curricular:

OR	MÓDULO/DISCIPLINA	Docente
01	Historia da Psicanálise e Escolas Psicanalíticas I	Eliana Bueno Petersen
02	Psicofisiologia e Psiquiatria na visão da Psicanálise	José Roberto Basílio de Souza
03	Constituição do sujeito e Psicopatologia da vida	Janaína Bernardo Cordeiro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

OR	MÓDULO/DISCIPLINA	Docente
	cotidiana	
04	Escola Psicanalíticas II	José Roberto Basílio de Souza
05	Psicanálise Infantil	Patrícia Ap.C. de Abreu Pasolini
06	Inconsciente Freudiano I – 1ª e 2ª Tópicos	Nadjla Maria M. do Amaral
07	Metapsicologia e Antropologia segundo a Psicanálise	José Aledi
08	Dependência química e Políticas sociais da saúde mental	José Roberto Basílio de Souza
09	A Interpretação dos sonhos – como instrumento psicanalítico	Adriano Moreira
10	Inconsciente Freudiano II – Aprofundamento	Nadjla Maria M. do Amaral
11	Neurose, Psicose, Perversão e Sexualidade	Lázaro Tavares
12	Metodologia da pesquisa científica aplicada aos estudos de Psicanálise	José R. Basílio de Souza
13	Associação livre como metodologia e técnica psicanalítica	Eliana Bueno Petersen
14	Estruturação de Processos de Análise	Lázaro Tavares
15	Ética psicanalítica e Técnicas Psicanalíticas I	Cláudia Helena Salviato
16	Técnicas Psicanalíticas II	Cláudia Helena Salviato
17	Técnicas Psicanalíticas III – A Prática da Clínica	Cláudia Helena Salviato

Servidor:

Nome: José Roberto Basílio de Souza
SIAPE: SIAPE: 1001368
Turma A: Valor: 4 x 20h = 80h x R\$ 100,00 = R\$ 8.000,00
Turma B: Valor: 4 x 20h = 80h x R\$ 100,00 = R\$ 8.000,00
Total: R\$ 16.000,00

Não servidores:

Eliana Bueno Petersen
Turma A: Valor: 2 x 20h = 40h x R\$ 100,00 = R\$ 4.000,00
Turma B: Valor: 2 x 20h = 40h x R\$ 100,00 = R\$ 4.000,00
Total: R\$ 8.000,00

Janaina Bernardo Cordeiro
Turma A: Valor: 1 x 20h = 20h x R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00
Turma B: Valor: 1 x 20h = 20h x R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00
Total: R\$ 4.000,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Patrícia Aparecida C. de Abreu Pasolini

Turma A: Valor: 1 x 20h = 20h x R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00

Turma B: Valor: 1 x 20h = 20h x R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00

Total: R\$ 4.000,00

Nadjla Maria Mendonça do Amaral

Turma B: Valor: 2 x 20h = 40h x R\$ 100,00 = R\$ 4.000,00

Turma B: Valor: 2 x 20h = 40h x R\$ 100,00 = R\$ 4.000,00

Total: R\$ 8.000,00

Nome: José Aledi

Turma A: Valor: 1 x 20h = 20h x R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00

Turma B: Valor: 1 x 20h = 20h x R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00

Total: R\$ 4.000,00

Nome: Adriano Moreira

Turma A: Valor: 1 x 20h = 20h x R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00

Turma B: Valor: 1 x 20h = 20h x R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00

Total: R\$ 4.000,00

Nome: Lázaro Tavares

Turma A: Valor: 2 x 20h = 20h x R\$ 100,00 = R\$ 4.000,00

Turma B: Valor: 2 x 20h = 20h x R\$ 100,00 = R\$ 4.000,00

Total: R\$ 8.000,00

Nome: Cláudia Helena Salviato

Turma A: Valor: 3 x 20h = 60h x R\$ 100,00 = R\$ 6.000,00

Turma B: Valor: 3 x 20h = 60h x R\$ 100,00 = R\$ 6.000,00

Total: R\$ 12.000,00

Resumo:

Turma	Módulos	C.H. Total	Vr. Hora-aula	Remuneração Total
TURMA A	17	340 horas	R\$ 100,00	R\$ 34.000,00
TURMA B	17	340 horas	R\$ 100,00	R\$ 34.000,00
Total				R\$ 68.000,00

12) Pagamentos previstos a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica:

A definir a proporção que o projeto for sendo realizado e constatando da necessidade para ter um ótimo aproveitamento.

13) Recursos Financeiros e Planilha Orçamentária

Planilha Orçamentária em Anexo I em anexo.